



DELIBERAÇÃO Nº 157 – 22/11/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009, que define as atribuições e as normas para credenciamento dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia;
- Arts. 1º ao 12 do Anexo XXXIV – Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Protocolo nº 15.115.070-5, que trata da solicitação de credenciamento/habilitação em alta complexidade de ortopedia e traumatologia para Hospital Metropolitano de Sarandi;
- Carta nº 52/2017, da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, que trata da solicitação para credenciamento/habilitação em alta complexidade em ortopedia e traumatologia;
- Parecer da Seção de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da 15ª Regional de Saúde favorável à solicitação do Hospital Metropolitano de Sarandi para habilitação/credenciamento como Serviço Hospitalar de Alta Complexidade de Ortopedia e Traumatologia;
- Parecer da Seção de Vigilância Sanitária da 15ª Regional de Saúde favorável para habilitação/credenciamento do serviço de alta complexidade em ortopedia;
- Deliberação CIR-15ª RS nº 15/2019, que aprova em reunião ordinária do dia 31 de julho de 2019, o pedido de habilitação do Hospital Metropolitano de Sarandi como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Ortopedia e Traumatologia;
- Informação da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA de que o processo em que a Rede de Assistência à Saúde Metropolitana – Hospital Metropolitano de Sarandi, CNPJ 05.550.451/0001-16, 15ª Regional de Saúde, solicita habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, cujo impacto financeiro é de R\$ 45.656,12/mês (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos ao mês) e R\$ 547.873,48/ano (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos ao ano) a ser assumido pelo Ministério da Saúde, foi instruído de acordo com as normas vigentes;

Aprova a habilitação da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana – Hospital Metropolitano de Sarandi, CNPJ 05.550.451/0001-16, localizado no município de Sarandi-PR, 15ª Regional de Saúde, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, cujo impacto financeiro é de R\$ 45.656,12/mês (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos ao mês) e R\$ 547.873,48/ano (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos ao ano) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.